

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
**EDITAL Nº 01/2025**

O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução - CNJ nº 401, de 16.06.2021, Resolução-CNJ nº 512, de 30.06.2023, Resolução-CNJ nº 516, de 22.08.2023, Resolução-CNJ nº 336, de 29/09/2020, Decreto Estadual nº 15.788, de 07.10.2021, Resolução - TJMS nº 63, de 15.02.2012, Resolução - TJMS nº 239, de 17.03.2021, Resolução - TJMS nº 252, de 21.07.2021, Portaria - TJMS nº 2.121, de 08.11.2021 e Portaria-TJMS nº 2.329, de 06.05.2022, juntamente com este Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré, realiza Processo Seletivo de Estágio Remunerado para graduandos dos cursos de: **Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Direito, Engenharia Civil e Serviço Social**;

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, coordenado e executado pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré (UPA) – e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio remunerado de complementação educacional, em atividades compatíveis com sua formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias dentro de suas futuras atividades profissionais.

2.2 **Os candidatos aprovados e convocados realizarão estágios somente na cidade de Campo Grande/MS e a relação de cursos consta detalhada no quadro de vagas deste certame.** As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do TJMS, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda da unidade e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** por mês e ao auxílio-transporte no valor mensal de **R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, totalizando o recebimento de **R\$ 1.073,30 (mil e setenta e três reais e trinta centavos)**.

2.4 A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa-auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5 Serão objetos de desconto do valor do auxílio-transporte as faltas, independente de justificativa.

2.6 O valor do auxílio-transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente ao local do estágio.

2.7 A jornada de atividade em estágio será de **25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias** e deve ser compatível com o horário escolar.

2.8 O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2.9 Na data da convocação, os candidatos deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente.

2.10 O estagiário será supervisionado pelo magistrado ou diretor/coordenador de onde for lotado ou por outro servidor designado, devendo referido supervisor possuir obrigatoriamente formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.11 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.12 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

2.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para realização deste certame.

2.14 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes, de maneira proporcional, estudantes PCD (10%), negros/pardos (30%) e indígenas (3%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

2.15 Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1<sup>a</sup> vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2<sup>a</sup> vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3<sup>a</sup> vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- d) 4<sup>a</sup> vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5<sup>a</sup> vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6<sup>a</sup> vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- g) 7<sup>a</sup> vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8<sup>a</sup> vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9<sup>a</sup> vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- j) 10<sup>a</sup> vaga aberta (pessoa com deficiência);
- K) 33<sup>a</sup> vaga aberta (indígena);

I) e assim sucessivamente, para cada graduação, considerando o surgimento de novas vagas e durante o prazo de validade do processo seletivo.

### 3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

GRADUAÇÕES:	REQUISITOS:	VAGAS:
ADMINISTRAÇÃO	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva
COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva
DIREITO	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva
ENGENHARIA CIVIL	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva
SERVIÇO SOCIAL	Estar regularmente matriculado e frequentando curso até o penúltimo semestre;	o Cadastro de Reserva

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PCD) serão reservadas **10% (dez por cento)** do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto: no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução-CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021.

4.2 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição dentro do período das inscrições, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova com ampliação ou acréscimo de tempo, se for o caso.

4.3 A solicitação deverá ser feita através do anexo do Laudo Médico no sistema da UPA, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o nome do candidato;

4.4 **Após logar no sistema on-line com senha e email, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir seu Laudo Médico em “único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema.**

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência:

a) os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Súmula-STJ nº 377/2012 e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

b) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.3. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente no máximo de 12 (doze) meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrerem as vagas, contadas em área de conhecimento para o qual o candidato concorreu.

4.8 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.9 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista de ampla concorrência.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS – COTAS RACIAIS e INDÍGENAS

5.1 Ficam assegurados aos candidatos Negros ou Pardos **30% (trinta por cento)** do total das vagas de estágio, nos termos da Resolução-CNJ nº 336, de 29/09/2020.

5.2 Ficam assegurados aos candidatos Indígenas **3% (três por cento)** do total das vagas de estágio, nos termos da Resolução-CNJ nº 512, de 30/06/2023 e Decreto Estadual nº 15.788, de 07/10/2021.

5.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para Cotas Raciais deverão preencher o Formulário de Autodeclaração constante no Anexo IV deste edital, onde deverão assinar o documento em manuscrito, evitando assim assinar de forma eletrônica ou digital;

5.4 **Após o preenchimento deverão anexar este formulário no sistema da UPA, após logar com senha e email, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO” e ao clicar neste botão os candidatos devem inserir seu Formulário de Autodeclaração em “um único arquivo”, com tamanho limite de 5 MB, em formato PDF e anexar no sistema.**

5.5 Para concorrer às vagas reservadas aos indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelas vagas reservadas aos indígenas, preenchendo o formulário de autodeclaração (Anexo IV) de que pertence a este grupo, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

5.6 O mesmo procedimento de envio deve ser realizado, conforme orientações constantes no item 5.4;

5.7 Formulários de Autodeclaração enviados sem o devido preenchimento correto, fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados **serão indeferidos de imediato** e os requerentes passam a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência.

5.8 Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente ao cadastro de reserva da Lista de Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas aprovados, o cadastro de reserva será preenchido por candidatos da Lista de Ampla Concorrência aprovados.

5.9 No momento da Convocação, poderá a Universidade Patativa do Assaré estabelecer uma comissão para avaliação e validação quanto à condição do candidato para preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas, previstos nos itens 5.3 e 5.5. Se necessário, a avaliação será realizada de forma remota.

5.10 A Universidade Patativa do Assaré, agente de integração responsável pelo processo seletivo, tem sua própria Comissão de Verificação, estando apta a realizar os procedimentos de Heteroidentificação em sua modalidade on-line. Os candidatos que não forem reconhecidos como negros e/ou pardos e indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não realizarem o processo de Heteroidentificação, conforme edital específico para este fim, continuarão participando do processo seletivo, concorrendo às vagas destinadas à Lista de Ampla Concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na Listagem Geral de Ampla Concorrência.

5.11 O agendamento das entrevistas para realização da Heteroidentificação será publicado no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e será realizado envio de e-mail para os candidatos aprovados que concorreram entre Cotistas Raciais. As demais publicações de resultados e recursos ocorrerão no decorrer deste processo seletivo, conforme cronograma de datas em Anexo I.

5.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados até o penúltimo semestre, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC. Os estudantes do primeiro e segundo semestres poderão participar do processo seletivo, porém, se convocados, serão colocados no final da lista automaticamente, até que os candidatos a partir do terceiro semestre sejam todos convocados.

6.2 Ter disponibilidade para estagiar de forma presencial em regime de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução-TJMS nº 63/2012, conforme conveniência e horário de expediente adotado pelo Poder Judiciário Estadual.

6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.4 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas da lei, que não cumpre estágio simultâneo com qualquer outra concedente e deverá optar no ato da contratação por um deles, sendo vedada a acumulação.

6.5 Não será admitido o credenciamento de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do TJMS por período maior que 18 (dezoito) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

## 7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita do dia 09/06/2025 até às 23h59 do dia 29/06/2025 (horário de Brasília), no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br). Para melhor facilitar o acesso, basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/-opcao-ESTAGIO-PROCESSOS-SELETIVOS-ESTAGIOS> e buscar por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – TJMS – NÍVEL SUPERIOR/2025;

7.2 Ao acessar a página deste processo seletivo, o candidato que ainda não possui cadastro pessoal no sistema da UPA deve clicar em 'Registrar Novo Membro'.

7.3 Já os candidatos com cadastros pessoais no sistema devem clicar em 'Cadastros/Inscrições' realizar o login com senha e optar pelo processo seletivo do TJMS;

7.4 Passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições, o candidato será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – TJMS – NÍVEL SUPERIOR/2025. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

7.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e acadêmicos válidos. Caso declare algum dado errado, a correção poderá ser efetuada dentro do período de inscrição determinado neste Edital. Para isso, o candidato deverá solicitar via telefone: Whatsapp: (88) 99348-0756 ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br). Após o término do período de inscrições, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

7.6 Após a finalização do prazo das inscrições será realizado uma análise de todas as inscrições efetuadas no sistema, estas podem ser deferidas ou indeferidas pela aplicação do ítem abaixo desclassificatório;

### 7.7 Será DESCLASSIFICADO do processo seletivo o candidato que no ato das inscrições:

7.7.1 Efetuar múltiplas inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias graduações);

7.7.2 Realizar o cadastro pessoal no sistema da Universidade Patativa do Assaré com nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG).

7.7.3 Não atender aos requisitos necessários ao estágio constantes neste Edital.

### 7.8 Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da Universidade Patativa do Assaré ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) e seguir as orientações constantes no item 7.1, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente este Edital nº 01/2025;

III - Preencher o cadastro pessoal do candidato, informando seus dados pessoais e da graduação, gerar login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva on-line;

IV – Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.

7.9 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados.

7.10 Após a publicação do Resultado Final dos aprovados no processo seletivo, somente no ato da convocação, os candidatos aprovados deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br).

7.11 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido

pelo candidato, no ato do cadastro.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente seus dados cadastrais, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão de informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema on-line.

7.13 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.14 O TJMS e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falhas na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15 Este processo seletivo é totalmente gratuito e sem a existência de taxas de pagamentos e afins;

7.16 Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato transexual, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail para: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br), informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

a) O candidato na referida situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo Nome Completo, ficando ciente de que o Nome Social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio – TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

7.17 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requererem a utilização do nome social, caso solicitem.

7.18 As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.19 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Este processo seletivo será realizado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva específica na modalidade on-line**, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva on-line será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a, b, c, d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático de estudos em Anexo III deste Edital.

8.2 As provas objetivas serão elaboradas separadamente por graduações e constarão na seguinte ordem: a)

Língua Portuguesa (10 questões);

b) Legislação Específicas dos Tribunais (10 questões);

c) Conhecimentos Específicos para cada graduação (10 questões).

8.3 A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfeça-se um total de 30 (trinta) pontos.

8.4 **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no total da prova objetiva on-line, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos para ser aprovado no processo seletivo.**

8.5 O Conteúdo Programático para cada área de graduação consta no Anexo III deste Edital.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

9.1 A prova será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa do Assaré.

9.1.1 A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 06 de Julho de 2025 (domingo) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

9.2 O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line através da "Área do Candidato" no site da UPA, com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso, basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e buscar por **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TJMS - NÍVEL SUPERIOR/2025**.

9.2.1 Após logar no sistema de provas on-line, o candidato deverá selecionar a opção **"Minhas Inscrições"**, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

9.3 O candidato poderá optar por duas formas de acessar sua prova objetiva on-line: pela forma descrita no ítem acima ou pelo link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato, sem a necessidade de acessar o site. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

9.4 O caderno de questões não será disponibilizado;

9.5 O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

9.6 A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.7 Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão **FINALIZAR** a mesma, em caso contrário haverá a perca das questões e ela não será mais acessada.

9.8 Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em **"Registrar"** e em seguida seguir nas resoluções das questões.

9.9 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.10 O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.11 Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a maior idade entre os candidatos.

9.12 Recomendações antes do início da prova objetiva:

a) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;

e) Certifique-se de que o navegador está com o Javascript ativado;

f) Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

9.13 O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UPA conforme cronograma previsto, em Anexo I deste edital.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos e listas preliminares das provas objetivas on-line serão publicados **no dia 07 de Julho de 2025 (segunda-feira)**, no site da UPA página do processo seletivo do TJMS;

10.2 Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos e listas preliminares das provas objetivas on-line, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias 08 e 09 de Julho de 2025 (terça e quarta-feira)** para o email: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br) em Formulário de Recurso específico disponível no site da UPA que o candidato deverá preencher e reenviar em formato PDF;

10.3 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.4 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.5 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Os Gabaritos Oficiais, respostas aos recursos interpostos e Lista de Classificação Definitiva dos aprovados no certame serão publicados no site da UPA no **dia 11 de Julho de 2025**.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

## 11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E EMISSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

11.1 Os candidatos classificados para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11.2 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do TJMS, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TJMS) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.4 O e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento, etc).

11.5 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele até o final deste processo seletivo, não sendo possível inserir outros contatos após a finalização do cadastro e inscrição no processo seletivo.

**11.6 Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.**

11.7 Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.8 Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretratável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.9 O candidato que, no ato da convocação, não possuir os requisitos exigidos no item 6.1 poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio oferecida por ocasião da convocação será considerado desistente do processo seletivo.

11.10 O Termo de Compromisso de Estágio – TCE será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e os trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O TCE será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TJMS.

11.11 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. O credenciamento está sujeito às normativas do TJMS.

11.12 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMS, respeitando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.13 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas.

11.14 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes.

11.15 Transcorridos os prazos previstos e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3 Este processo seletivo de estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, prorrogável por igual período, a critério e decisão do TJMS.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração – UPA.

12.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova.

**12.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**

I – Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II – Deixar de enviar ao agente de integração a documentação necessária para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, dentro do prazo estabelecido neste Edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS;

IV – O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu **e-mail** informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

12.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: **[ti-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:ti-ms@universidadepatativa.com.br)**, ou pelos números: Whatsapp (88)99348-0756 ou 0800 591 8710.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.

**FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA**  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES**

Período das inscrições no sistema da UPA	Dia 09/06/2025 até às 23:59h do dia 29/06/2025
Período das análises das inscrições para deferimento e indeferimento	Dias: 30/06 e 1º/07/2025
Publicação da relação dos inscritos no certame	Dia 02/07/2025
Envio de e-mail Lembrete da prova aos candidatos inscritos	Dia 04/07/2025
Realização das provas objetivas on-line	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 06/07/2025 – Domingo
Publicação dos Gabaritos e Listas de Classificação Preliminar por Graduação	Dia 07/07/2025
Prazo para interpor recursos contra os Gabaritos e Listas Preliminares por Graduação	Dias: 08 e 09/07/2025
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e lista definitiva dos aprovados no certame	Dia 11/07/2025
Realização do processo de Heteroidentificação	Datas a serem publicadas pela UPA
Publicação do resultado definitivo	Datas a serem publicadas pela UPA

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

CIDADE	GRADUAÇÕES	VAGAS OFERTADAS
CAMPO GRANDE - MS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
	DIREITO	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	SERVIÇO SOCIAL	CR

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS**

<b><u>CONTEÚDO GERAL:</u></b>	<b><u>ASSUNTOS:</u></b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
<b>LEGISLAÇÃO</b>	Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), Resolução – TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012 (Regulamento do estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul), Resolução – TJMS nº 252, de 21 de julho de 2021 (Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul), Portaria – TJMS nº 2.121, de 08 de novembro de 2021 (Dispõe sobre Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Vantagem de Qualquer Espécie) e Portaria – TJMS nº 2.329, de 06 de maio de 2022 (Implantação do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade e Antissuborno no TJMS).

**CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CADA GRADUAÇÃO**

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)</b>	Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do "Lead"; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)</b>	Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado; <b>A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:</b> 1 – A estratégia de Branding como ponto de partida; 2 – Marketing de marcas; 3 – Estudos de caso; <b>PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING</b> 1 - Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância; 2 - Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação; 3 - Estabelecimento de metas e orçamentos; 4 - Criação das mensagens; 5 - Definição das mídias on-line e off-line. 6 - Avaliação e ajuste da propaganda.
<b>DIREITO</b>	<b>Direito Administrativo:</b> Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos. <b>Direito Constitucional:</b> Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). <b>Direito Processual Civil:</b> Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015); Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciais e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	<p>1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (viga bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). 2. Topografia: 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Noções de elaboração de orçamentos de obras.</p>
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	<p>Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.</p>

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – COTAS RACIAIS - INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ Estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriulado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos e indígenas do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – TJMS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2025, e nos termos do Decreto Estadual nº 15.788/2021, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto  
 pardo  
 indígena

OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração. Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, declaro à Universidade Pataativa do Assaré que:

- participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.  
 não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_